



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI Nº 771/2006

SÚMULA: "Altera o Inciso III do Art 13º da Lei 723/2004 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, o **Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova do Norte, aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais sanciona alteração no Inciso III do Art 13º da Lei 723/2004:

Art. 1º. – O Inciso III do Artigo 13 da Lei Municipal nº 723 de 19 de outubro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"III – Para os filhos não emancipados de qualquer condição, maiores de 21 (vinte e um) anos ou pela emancipação salvo se inválidos".

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, sem prejuízo a pensionistas anteriormente existentes.

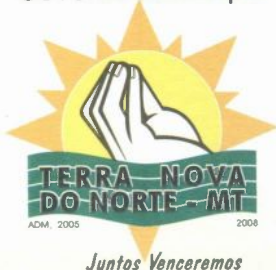
Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 08 de agosto de 2006.

TERRA NOVA
DO NORTE - MT

ADM. 2005 **MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO** 2008
Prefeito Municipal

Juntos Venceremos

Governo Municipal



Publicado em
08/08/2006
Rogério

Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso